

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Fernando Aparecido Manhoelo Freire. Inscrita no CPF/CNPJ: XX.XX.XXX/XXX-XX. Endereço, Av. General Ernesto Geisel, 1314, 15A, Parque São Miguel, São José do Rio Preto/SP. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº

SGPE CIDASC 0096/2021 /AI nº 0240572019, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98.

Para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

Cod. Mat.: 858693

**PORTARIA Nº 16922** - O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve, revogar a Portaria de Comissão nº 12122, a partir de 14/09/2022. CIDASC/4248/ 2022. Júnior Kunz. Presidente.

Cod. Mat.: 858835

**AVISO DE PUBLICAÇÃO ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NIRE 42300012840, DE 11/12/1979.**

Em 06/06/2022, às 10 h, na sala da Presidência da Cidasc, o acionista único da Companhia, o Estado de Santa Catarina, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e Representante do acionista, senhor Ricardo Miotto Ternus, que convidou a mim, Daiane de Araujo Monteiro da Silva, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos e verificado o quorum de cem por cento de acionistas, a Assembleia, instalada em primeira convocação, tem como objetivo a seguinte ordem do dia: **Item um.** Posse dos membros do Conselho de Administração. **Item dois:** Convalidação da deliberação acerca do exame e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal dos Auditores Independentes, constantes do item 1 da AGO realizada em 02/05/2022. Ato contínuo passou-se ao **item um:** Ato contínuo passou-se ao **item um:** Investiu no cargo de membro do Conselho de Administração da Cidasc o senhor Carlos Magno dos Santos Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, OAB/SC 21.898-B, residente e domiciliado na Rua Pastor Willian Richard Schisler, nº884, apartamento 609, Itacorubi, Florianópolis/SC e o senhor Felipe Penter, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nºXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Jornalista Manoel Menezes, nº 35, bloco B, apartamento 504, Itacorubi, Florianópolis/SC. Os mandatos suplementares terão vigência de 06 de junho de 2022 até 28 de junho de 2022 e os endereços indicados pelos empossados serão os que receberão citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas gestões, que se reputarão cumpridas mediante entrega nos domicílios indicados, que somente poderão ser alterados mediante comunicação por escrito à Empresa. **Item 02:** Informou sobre a necessidade de convalidação da deliberação acerca do exame e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal dos Auditores Independentes, constantes do item 1 da AGO realizada em 02/05/2022, visto que o documento foi publicado no dia 04 de maio, ou seja, após a aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho. Fica convalidada a seguinte decisão: Após a apresentação, em 02 de maio de 2022, do Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, pela senhora Paola Colombi, a Assembleia Geral aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, resguardando as duas ressalvas apontadas pela empresa Audimec Auditores Independentes. O lucro apurado no exercício social de 2021 no montante de R\$ 304.261,30 deverá ser destinado para a conta prejuízos acumulados. O Presidente do Conselho determinou que em caso de apontamento ou eventual sanção pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/SC seja adotada devida tomada das providências administrativas pela Diretoria Executiva, acerca da responsabilidade de quem deu causa ao atraso na publicação do balanço. Estiveram presentes o Representante do Governo do Estado de Santa Catarina e Secretário de Estado de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, senhor Ricardo Miotto Ternus. Os Conselheiros, senhores: Álvaro Antônio Ribas Dourado, Humberto Bicca Neto, Carlos Magno dos Santos Junior e Felipe Penter. O Presidente da Cidasc, senhor Junior Kunz, os Diretores da Cidasc Marcos Roberto Pacheco, Jean Fabrício Moraes e eu Daiane de Araujo Monteiro da Silva, certificando que a presente Ata é cópia fiel da constante no livro de atas de Assembleia Geral e será arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 858851

## SANTUR em Liquidação

**Portaria Conjunta SANTUR S/A (em liquidação)/AGÊNCIA SANTUR Nº 08/2022**

O Liquidante da Santa Catarina Turismo S/A. – em liquidação, Luciano da Silva Spindola, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR, Henrique Matos Maciel, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 52 da Lei Complementar 741/2019.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 53, da Lei Complementar 741 de 12 de junho de 2019;

**RESOLVEM:**

I) Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a Portaria Conjunta SANTUR S/A (em liquidação)/AGÊNCIA SANTUR Nº 06/2022, que designou servidores para comporem a Comissão de Inventário de Equipamentos e Materiais de Informática, que serão posteriormente transferidos, em definitivo, de acordo com o inc. I do art. 53 da LC 741/19;

II) Designar o funcionário Daniel Henrique Camargo de Souza (matrícula 388373-6) em substituição a Epaminondas Nelson Machado (matrícula 58-2) na presidência da referida comissão;

III) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 28 setembro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SPINDOLA

Liquidante

Santa Catarina Turismo S/A – em liquidação

HENRIQUE MATOS MACIEL

Presidente

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR  
Cod. Mat.: 859158

**PORTARIA Nº 10/2022**

O Liquidante da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A. - em liquidação, Luciano da Silva Spindola, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

I) Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº 08/2022, que designou servidores para comporem a Comissão de Inventário Documental e destinação definitiva do Arquivo Geral, que serão posteriormente transferidos, em definitivo, de acordo com o inc. I do art. 53 da LC 741/19;

II) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SPINDOLA

Liquidante

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A – em liquidação

Cod. Mat.: 859162

## Concursos

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 065/2022/SES**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente on-line, do Processo Seletivo Simplificado 065/2022/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar no Hospital Universitário POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO-HU/UFSC, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 do Edital do Processo Seletivo. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2022>, não sendo cobrada taxa de inscrição.**

Cod. Mat.: 859295

Polícia Científica

Estado de Santa Catarina

Concurso Público Edital 001/2022

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

O Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica (PCI), torna pública a retificação Nº 1 do Edital do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas do cargo de Auxiliar Criminalístico do Quadro de Pessoal da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, nos termos que seguem:

**1. Altera-se o subitem 8.10:**

**ONDE SE LÊ**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**LEIA-SE**

- Laudo médico, original, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**2. Altera-se o Cronograma do Concurso Público que passa a ser o constante do Anexo Único do presente Termo Aditivo.**

**3. Altera-se o Programa de Provas para a disciplina Legislação Específica:**

**ONDE SE LÊ**

Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei 11.343/06 (Lei das Drogas). Código de Trânsito Brasileiro (art. 302 ao 312-A). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Lei Estadual n. 15.156/10. Lei Complementar Estadual n. 765/20. Lei Estadual n. 16.772/15. Lei 12.737/12. Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei n. 7.116/83. Decreto 10.977/22. Lei Estadual n. 6843/86 (Estatuto da Polícia Civil).

**LEIA-SE**

Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei n. 11.343/06 (Lei das Drogas). Lei n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): art. 302 ao 312-A. Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Lei Estadual nº 15.156/10. Lei Complementar Estadual n. 765/20. Lei Estadual n. 16.772/15. Lei n. 12.737/12. Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei n. 7.116/83. Decreto n. 10.977/22. Lei Estadual n. 6.843/86 (Estatuto da Polícia Civil): art. 204 ao 221.

**4. Altera-se o Anexo 4:**

**ONDE SE LÊ**

Observações:

1. Juntar o boleto bancário (não pago), emitido após a inscrição.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**LEIA-SE**

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**5. Altera-se o Anexo 5:**

**ONDE SE LÊ**

Observações:

1. Juntar o boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas portadoras de deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**LEIA-SE**

Observações:

1. Juntar o boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 9 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas portadoras de deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**6. Altera-se o Anexo 6:**

**ONDE SE LÊ**

Observações:

1. Juntar boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. É obrigatória a indicação do CRM do médico.
3. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
4. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quer necessitem de condições especiais de prova ou não.
5. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

**LEIA-SE**

Observações:

1. Juntar boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. É obrigatória a indicação do CRM do médico.
3. Leia com atenção o item 8 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
4. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quer necessitem de condições especiais de prova ou não.
5. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

**JULIO FREIBERGER FERNANDES**

Perito-Geral Adjunto  
Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

**1. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2022pci.fepese.org.br>).

ITEM	ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital		23/09/22
02	Período de Inscrições	27/09/22	26/10/22
03	Período de Inscrições para as vagas reservadas- PcD	27/09/22	26/10/22
04	Período de encaminhamento da documentação - PcD	27/09/22	26/10/22
05	Período de pedidos de condições especiais	27/09/22	26/10/22
06	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/09/22	04/10/22
07	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção		11/10/22
08	Prazo recursal: indeferimento do pedido de isenção	13/10/22	14/10/22
09	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		19/10/22
10	Divulgação da relação de inscrições homologadas		28/10/22
11	Deferimento dos pedidos de condições especiais		28/10/22
12	Deferimento das inscrições vagas reservadas - PcD		28/10/22
13	Prazo recursal: indeferimento da inscrição	31/10/22	01/11/22
14	Prazo recursal: indeferimento da inscrição - PcD	31/10/22	01/11/22
15	Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	31/10/22	01/11/22
16	Publicação das respostas aos recursos: indeferimentos das inscrições e dos pedidos de condições especiais		03/11/22
17	Publicação dos locais da Prova objetiva de conhecimentos		03/11/22
18	Data da Prova objetiva de conhecimentos		06/11/22
19	Publicação do caderno de prova e do gabarito preliminar		06/11/22
20	Prazo recursal: gabarito preliminar	07/11/22	08/11/22
21	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		16/11/22
22	Publicação do resultado da Prova objetiva de conhecimentos		18/11/22
23	Prazo recursal: resultado da Prova objetiva de conhecimentos	21/11/22	22/11/22
24	Publicação das respostas aos recursos: Prova objetiva de conhecimentos		24/11/22
25	Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		25/11/22
26	Convocação para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		25/11/22
27	Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		25/11/22
28	Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		25/11/22
29	Prazo recursal: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos	28/11/22	29/11/22
30	Prazo recursal: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	28/11/22	29/11/22
31	Prazo recursal: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	28/11/22	29/11/22
32	Prazo recursal: Convocação para a Investigação Social	28/11/22	29/11/22
33	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		01/12/22

34	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		01/12/22
35	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		01/12/22
36	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		01/12/22
37	Entrega da documentação do Exame de Avaliação de Títulos	02/12/22	16/12/22
38	Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	02/12/22	02/01/23
39	Entrega da Documentação da Investigação Social	02/12/22	02/01/23
40	Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		04/12/22
41	Publicação dos resultados da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		03/01/23
42	Período para pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	04/01/23	05/01/23
43	Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	04/01/23	05/01/23
44	Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		06/01/23
45	Entrevista Devolutiva	07/01/23	08/01/23
46	Prazo recursal: Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	09/01/23	10/01/23
47	Publicação das respostas aos recursos: Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		16/01/23
48	Publicação do resultado do Exame de Avaliação de Títulos		17/01/23
49	Prazo recursal: Resultado do Exame de Avaliação de Títulos	18/01/23	19/01/23
50	Publicação das respostas aos recursos: Exame de Avaliação de Títulos		24/01/23
51	Publicação do resultado do Exame Toxicológico		31/01/23
52	Publicação do resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		31/01/23
53	Prazo recursal: Resultado do Exame Toxicológico	01/02/23	02/02/23
54	Prazo recursal: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social	01/02/23	02/02/23
55	Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Exame Toxicológico		09/02/23
56	Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		09/02/23
57	Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		10/02/23
58	Prazo recursal: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD	13/02/23	14/02/23
59	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		17/02/23
60	Realização da Perícia Médica – candidatos PcD	23/02/23	24/02/23
61	Publicação do Resultado da Perícia Médica		01/03/23
62	Resultado Final do Concurso Público		02/03/23
63	Prazo recursal: Resultado Final do Concurso Público	03/03/23	06/03/23
64	Publicação das respostas aos recursos: Resultado Final do Concurso Público		10/03/23
65	Resultado Final do Concurso Público – Após Recursos		13/03/23
66	Homologação dos resultados		ASD

**PORTARIA nº 1031 de 29/09/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após análise dos recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº **061/2022/SES**, nos Cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, para atuar no Hospital Dr. Waldomiro Colautti, na cidade de Ibirama, publicado no Diário Oficial de nº 21.865 de 27/09/2022, por meio da Portaria nº 1021 de 27/09/2022.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 859072

**EDITAL SEF/CGE Nº 001/2022**

**O Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período indicado neste Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento de 95 (noventa e cinco) vagas do cargo de Auditor do Estado e formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **95 (noventa e cinco) vagas** para o cargo de **Auditor do Estado** e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

**1.2** O prazo de validade do concurso público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

**1.3** Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência**, providas na forma do § 1º do artigo 68 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e do Decreto 2.874, de 15 de dezembro de 2009.

**1.4** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**2. DO CONCURSO**

**2.1** O concurso público para o cargo de Auditor do Estado será realizado em etapa única e abrangerá as seguintes fases:

**a)** prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; **b)** prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e **c)** avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório.

**2.1.1** As fases mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

**2.1.2** A avaliação biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional indicada pela CGE-SC ou SEF/SC.

**2.2** Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE) e divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesc22>.

**2.3** As fases mencionadas no subitem 2.1 serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC.

**2.4** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Florianópolis, a Fundação Getúlio Vargas, mediante aprovação da Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina - CGE/SC, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.

**2.5** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

**2.6** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para [concursoscgesc22@fgv.br](mailto:concursoscgesc22@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Após essa data, o prazo estará precluso.

**3. DO CARGO**

**3.1** O nome do cargo, o requisito de escolaridade, a carga horária, a remuneração inicial do cargo, o valor da taxa de inscrição, a área de formação e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cod. Mat.: 858636